



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE EMPREGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, uma Central de Empregos para Pessoas com Deficiência- PCD, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

§ 1º Toda a pessoa com deficiência poderá utilizar-se da referida Central de Empregos, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma o seu currículo com suas competências.

§ 2º As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão, também, inscrever-se perante a Central.

Art. 2º O município de Indaiatuba, na forma que lhe convier, poderá oferecer incentivos às empresas empregadoras de pessoas com deficiência, nos termos da Lei.

Art. 3º Caberá à Central proceder no levantamento de informações que indique a existência de eventuais vagas para pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei poderão ocorrer por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º O Município, na forma que lhe convier, fica autorizado a conceder incentivos às empresas cadastradas no programa.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021.



Justificação

Encaminho para a apreciação desta casa legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência - CEPPDE s", para conhecimento e apreciação do Plenário.

A presente proposta visa fomentar a geração de empregos aos trabalhadores portadores de alguma deficiência.

A legislação federal já prevê percentuais de vagas de trabalho a serem oferecidas aos portadores de deficiência, a criação da referida secretaria visa incentivar e fomentar a ocupação das vagas existentes, funcionando como uma ponte entre a empresa que dispões vagas e os cidadãos portadores de deficiência que necessitam das mesmas.

O cadastro conterà as vagas existentes e os candidatos disponíveis para que se possa fazer uma triagem e encaminhamento desses profissionais para o mercado de trabalho, respeitando principalmente sua área de atuação e qualificação.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.